

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 628/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa denominar oficialmente como **“Praça Monte Negro”** o logradouro público já assim consagrado pela população deste município.

A presente proposição busca reconhecer e oficializar uma denominação que se consolidou de forma espontânea no cotidiano dos munícipes. A **“Praça Monte Negro”** já é amplamente conhecida, servindo como ponto de referência, encontro e convivência social.

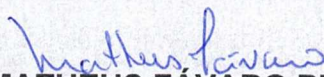
Importa destacar que o nome **“Monte Negro”** remete a um dos pontos turísticos mais relevantes do município, caracterizado por ser uma das áreas mais elevadas da cidade, proporcionando destaque paisagístico e valor simbólico à comunidade local. Dessa forma, a denominação reforça a identidade cultural e geográfica do município, valorizando um elemento já reconhecido pela população.

A oficialização do nome também contribui para a melhor organização urbana, facilitando a identificação do espaço em registros públicos, serviços de emergência, correspondências e demais atividades que dependem de localização precisa.

Ressalta-se que a presente medida não implica qualquer alteração estrutural ou funcional do logradouro, tratando-se apenas da formalização de um nome já consagrado pelo uso popular.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 30 de abril de 2026.


MATHEUS FÁVARO PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN Nº 628/2026

Dispõe sobre a denominação de praça pública.

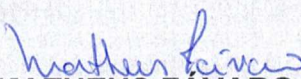
O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Praça Monte Negro**" a praça localizada no Avenida Hélio Guasti, no Bairro Monte Líbano, no antigo Campo do Independente, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 30 de abril de 2026.


MATHEUS FÁVARO PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

